



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 730/2017

*“Ratifica celebração de convênio e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o convênio celebrado pelo Município de Cipotânea com a FUNJOB - "Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada", CNPJ nº 19.559.012/009-36, com vistas à oferta de estágios aos alunos de Faculdade de Medicina de Barbacena, para operacionalizar o programa de "Internato em Saúde Coletiva".

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de convênio com a instituição descrita no art. 1º para os anos de 2018, 2019 e 2020, desde que mantido o mesmo objeto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 14 de junho de 2017.

  
José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG  
JOSÉ BONIFÁCIO GOMES  
PREFEITO DE CIPOTÂNEA